

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI N° 2.828/2018

"Altera a Lei 2.611/2014"

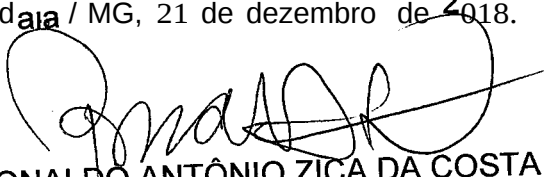
A Câmara Municipal de Dores do Indaia / MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 10 Fica alterada a redação do §2º do art. 1º da Lei Municipal de nº 2.611, de 10 de dezembro de 2014 a qual "Dispõe sobre a autorização para que o Poder Público Municipal pague o alugueis do imóvel residencial para o senhor Marcos Antônio de Moura, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O pagamento dos alugueis serão feitos até a data de 31/12/2019.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia / MG, 21 de dezembro de 2018.


RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal